



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

DECRETO Nº 68/2017, de 08 de novembro de 2017

Dispõe sobre ponto facultativo pelo falecimento do
Funcionário do Município o Sr. Edmundo Feitosa
Bizarria

O Prefeito Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e legislação correlata, etc.

CONSIDERANDO o falecimento do Funcionário deste município, o Senhor Edmundo Feitosa Bizarria;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados junto ao município de Aiuaba;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Aiuabense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Aiuabense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

Resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Aiuaba, por 03 (três) dias, sendo dia 08, 09 e 10 de novembro, e por fim decreta ponto facultativo o expediente do turno vespertino do dia 08 de novembro no âmbito do município de Aiuaba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

Art. 2º os serviços de emergência hospitalar e os de coleta de lixo não se enquadra no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AIUABA – ESTADO DO
CEARÁ**

Em, 08 de novembro de 2017.


RAMILSON ARAUJO MORAES

Prefeito Municipal de Aiuaba